



Comissão Especial de Licitação <celsupelro@gmail.com>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 429/2022

2 mensagens

Perola Pletsch <perola.pletsch@pisontec.com.br>

11 de julho de 2022 09:33

Para: "celsupelro@gmail.com" <celsupelro@gmail.com>

Cc: Estela Carvalho <estela@pisontec.com.br>, Deborah financeiro <financeiro@pisontec.com.br>, Cristina Moreira <vendagov4@pisontec.com.br>, Carla Carvalho <carla.carvalho@pisontec.com.br>, André Lima <andre.lima@pisontec.com.br>, Michel Pisontec <michel@pisontec.com.br>, Matheus Tavares <matheus.tavares@pisontec.com.br>

À

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 429/2022/CEL/SUPEL/RO

Objeto: : Registro de Preços para futura e eventual de aquisição de novas licenças para manutenção da estrutura de TI da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

A empresa Pisontec Comércio e Serviços em Tecnologia da Informação EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.0007.998/0001-35, situada em Olinda/PE, com Representante Legal a Sra. Carla Patrícia Carvalho da Silva, inscrita no CPF sob o n. 855.883.004-59, vem, tempestivamente, de acordo com os termos editalícios, **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS** indicados abaixo.

I. DESCRIÇÃO DETALHADA – MODALIDADE EXIGIDA

-

Não existe nenhuma restrição para atender a modalidade Software Assurance solicitada no Edital em epígrafe com o modelo **OPEN VALUE**, que atende todas as especificações exigidas, **todas as características solicitadas, com AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, DE SUPORTE, DE RENOVAÇÃO e DEMAIS ESPECIFICAÇÕES do EA, considerado tão eficiente quanto o indicado no Edital.**

-

Necessário ressaltar que, a Administração Pública deve trabalhar com o escopo de obter sempre o maior número de propostas possíveis, na busca da que lhe seja mais vantajosa, conforme disposto no Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamenta a licitação na modalidade pregão. Vejamos.

Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objeto das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que

não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. (Grifos nossos).

Ainda sobre o tema, destaca-se que o certame licitatório tem como princípio basilar a isonomia entre os licitantes, com o fim de proporcionar a máxima competitividade, buscando o maior número de participantes. Sendo assim, é vedada exigência editalícia que apenas impede a participação de empresas na licitação.

Pelo demonstrado acima, infere-se que a exigência de modelo de contratação Software Assurance contida nesse Edital deve ser desconsiderada, a fim de adequar o processo licitatório ao Princípios da Ampla Concorrência e da Isonomia, sendo aceito a modalidade OPEN VALUE nos termos indicados acima.

Estão corretos os nossos entendimentos?

Agradecemos sua atenção ficando no aguardo de breve resposta.

Atenciosamente,


Perola Pletsch | Setor Jurídico



www.pisontec.com.br |
perola.pletsch@pisontec.com.br

office: +55 81 3257-5110



 **AB. 18.07 PE 429.2022 UASG 925373 SUPEL.RO microsoft (Y).pdf**
1669K

Comissão Especial de Licitação <celsupelro@gmail.com>
Para: Perola Pletsch <perola.pletsch@pisontec.com.br>

11 de julho de 2022 09:38

Bom dia, Prezados!

Acusamos o recebimento deste, bem como informamos que este será submetido à análise e manifestação da unidade técnica.

Nesse sentido, informamos que tão logo haja resposta encaminharemos para conhecimento.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
Tel.: 69 3212-9269